

Izabella Lelis Gomes Setor de Licitação



# INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE : EMPRESÁRIAL LIMIT.

# A. M. D. EMPREITEIRA & CONSTRUÇÕES LTDA"

Pelo presente instrumento particular contravual, os infra-assinados: ADÃO JOSE DIAS, maior, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/02/1961, portador da cédula de identidade nº. 21.780.356-8 - SSP/SP e do CPF nº. 089.696.528-76, residente e domiciliado na Rua Maria Rita da Silva, 584 - Vera Cruz - Mongaguá/SP - CEP 11730-000; e MARIA QUITERIA FERREIRA DOS SANTOS, maior, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/02/1976, portadora da cédula de identidade nº 26.430.123-7 - SSP/SP e do CPF nº. 306.498.748-89, residente e domiciliada na Rua Maria Rita da Silva, 584 - Vera Cruz - Mongaguá/SP - CEP 11730-000

Tem entre si justos e contratados constituírem uma sociedade empresarial limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, a saber:

## I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial: "A. M. D. EMPREITEIRA & CONSTRUÇÕES LTDA"

#### II - DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede social Rua Maria Rita da Silva, 584 – Vera Cruz – Mongaguá/SP – CEP 11730-000, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### III - DO OBJETO SOCIAL

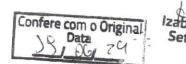
A sociedade terá por objeto social o ramo de: Construção de edifícios, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de pintura de edifícios em geral. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de acabamento em gesso e estuque, Obras de alvenaria, Outras obras de acabamento da construção, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Atividades paisagísticas, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

## IV – DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS

O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, (totalmente subscritas e integralizadas neste ato pelos sócios em moeda corrente do País, encontrando-se assim distribuídos):

TOTAL	10.000 quotas	R\$ 10.000,00	(Dez mil Reais)	
MARIA QUITERIA FERREIRA DOS SANTOS	5.000	R\$ 5.000,00	( Cinco mil reais)	
ADÃO JOSE DIAS	5.000	R\$ 5.000,00	(Cinco mil reais)	







#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios realizam neste ato, em moeda corcente do País, o valor total das cotas subscritas.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## V – DO INÍCIO DE ATIVIDADE E O PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade inicia a sua atividade nesta data, sendo o prazo de duração por tempo indeterminado.

## VI - DA ALIENAÇÃO DAS COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio. Caso qualquer um dos sócios desejarem ceder e transferir as suas cotas, deverá este comunicar a sua resolução a outra com antecedência mínima de 15(Quinze) dias, a qual terá direito de preferência na aquisição das cotas, em iguais bases e condições a serem oferecidas a terceiros, pelo prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da ciência. Passado este prazo e não havendo interesse ou manifestação, poderá o sócio retirante transacionar livremente suas cotas sociais, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## VII - DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administradores e representantes da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado-lhes, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, tais como: avais, fianças, endossos, abonos, ou quaisquer outros assuntos alheios a finalidade social, ficando individualmente responsabilizada pelo compromisso assumido o sócio que vier a infringir o disposto nesta cláusula.

#### VIII - DA RETIRADA DE PRO-LABORE

Os sócios terão direito a uma retirada mensal à título de pro labore para suas despesas particulares, de acordo com a legislação vigente e movimento da sociedade, cujas quantias serão lançadas em conta de despesas gerais na contabilidade.

#### IX - DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será levantado um balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3°. do art. 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

#### X - DO FALECIMENTO DO SÓCIO

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas cotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim. Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (Quarenta por cento) no prazo de 02 (dois) meses, e o saldo restante em 24 (Vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas até a total/



liquidação, podendo os herdeiros legais caso desejarem, desde que maiores e capazes, optarem por sua admissão na productiva em substituição o sócio falecido. Fica facultado, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica finanteira da sociedade.

## PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolve em relação a seu sócio.

## XI - DA LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou se dissolverá por livre iniciativa dos sócios, competindo as mesmas estabelecerem a forma e o processo de sua dissolução.

#### XII - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos pelas disposições constantes na legislação específica vigente no País.

#### XIII - DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### XIV - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Mongaguá/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, servindo a primeira para arquivamento e registro na JUCESP, ficando retificado emendas, erros ou rasuras que por ventura se verifiquem.

Mongaguá, 12 de Fevereiro 2020.

ADÃO JOSE DIAS Sócio Administrador

Data

Setor de Licitação

MARIA QUITERIA FERREIRA DOS SANTOS Sócio Administrador

dministrador

RIA DE DESENVOLVIMENTO
CONOMICO - JUGESP
NIRE LIMITADA
ESESA SIMIEMA CESCHEN

523199516-3

Za Pocio Administra

P

DATA DE LANSERGER LE 06/02/1961 29/07/2019 VALIDA EM TODO O TEHRITORIO NACIONAL NONGAGUÁ-SP MONGAGUA CC:LV.BODZ/FLSJ.16/NY00358 Deligite de Parta Maria de Maria de Assenatura, dos Deservos.
LEI Nº 7,116 DE 28/08/833 21.780.356-8 2 via MARIA BLIZABETH DIAS ADÃO JOSE DIAS NATURE JANEIRO - RJ -CPF -089696528/76 SECRETARIA (IN BECKURANÇA FIJEVICA MINSTITUTO DE IDENTRA ANTOR RIGARION CURPINANTA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASA. General Land Briefler CARTERA DE IDENTIDADE ESTADO DE SÃO PAULO

Confere com o Original
Data
130 174

John Commission of the Commis

	C31	OS SANTOS	SCIMENTO -	25
-	22	02/1976 CORURIE	E/AL	
A 1999		27/06/2023	27/06/2033	
A 5	28	130123 SSP/SP	EMISSOR/UP-	A L
	T40	08.498.748-89	06922522	111
	Market Landson	GIONALIDADE ASILEIRO	7	
NAME OF TAXABLE PARTY.	PL	AÇÃO		
- 480000	100	FERREIRA DOS SAN	ITOS	
~	S to Serie	EFA DA SILVA SANTO	30	
7 ASSINATURA DO F		( A )		3 /
The state of the state of	MILITERSON			11
9 10	11	12 9	10	
ACC st		0 5	10	
ACC 5%	27/06/2033	D1 886	10	
ACC st			10	-46
ACC sis	27/06/2033 27/06/2033	D1 995 BE 996	10	76
ACC SIS ACC SIS SIS SIS SIS SIS SIS SIS SIS SIS S		D1 885 BE 550 CE 550 C1E 550 DE 100	10	76
ACC 55 A 55 A 55 B1 55 C 55 C1 55		D1 996 BE Second	10	- 10
ACC SIS ACC SIS SIS SIS SIS SIS SIS SIS SIS SIS S		D1 885 BE 550 CE 550 C1E 550 DE 100	10	X73
ACC 55 A 55 A 55 B1 55 C 55 C1 55		D1 885 BE 550 CE 550 C1E 550 DE 100		
ACC 55 A 55 A 55 B1 50 C 50 C1 50		D1 885 BE 550 CE 550 C1E 550 DE 100		
ACC 55 A 55 A 55 B1 50 C 50 C1 50		D1 885 BE 550 CE 550 C1E 550 DE 100	5	MARCO HGG

Confere com o Original labella Letis Gomes Setor de Licitação





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.561.804/0001-07 MATRIZ			DATA DE ABERTURA <b>05/03/2020</b>
NOME EMPRESARIAL A. M. D. EMPREITEIRA	& CONSTRUCOES LTDA		
TİTULO DO ESTABELECIMENT	O (NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATI 41.20-4-00 - Construção	IVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL o de edificios		
43.29-1-04 - Montagem aeroportos 43.30-4-03 - Obras de a 43.30-4-04 - Serviços de 43.30-4-99 - Outras obr 43.99-1-03 - Obras de a 43.99-1-99 - Serviços de 71.11-1-00 - Serviços de 71.12-0-00 - Serviços de 81.30-3-00 - Atividades	s hidráulicas, sanitárias e de gás e instalação de sistemas e equipar cabamento em gesso e estuque e pintura de edifícios em geral ras de acabamento da construção ulvenaria specializados para construção não e arquitetura e engenharia paisagísticas	nentos de iluminação e sinalização e senalização e senalização e senalização e senalização e senalização e sena	em vias públicas, portos e
206-2 - Sociedade Emp  LOGRADOURO  R MARIA RITA DA SILV.		NÚMERO COMPLEMENTO *********	
CEP 11.730-000	BAIRRO/DISTRITO VERA CRUZ	MUNICÍPIO MONGAGUA	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO A.M.D.EMPREITEIRA@	GMAIL.COM	TELEFONE (13) 3448-0000	,
ENTE FEDERATIVO RESPONS	ÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			A DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	STRAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/08/2024 às 15:07:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. M. D. EMPREITEIRA & CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 36.561.804/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida as 10:46:41 do dia 24/06/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 21/12/2024.

Código de controle da certidão: 698B.BF38.CCB2.C106 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

**Imprimir** 



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

36.561.804/0001-07

Razão Social:

A M D EMPREITEIRA E CONSTRUCOES LTDA

Endereço:

RUA MARIA RITA DA SILVA 584 / VERA CRUZ / MONGAGUA / SP / 11730-

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/08/2024 a 02/09/2024

Certificação Número: 2024080403555462882212

Informação obtida em 13/08/2024 15:11:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

## Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 36.561.804

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº

59748930

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

13/08/2024 15:07:45

(hora de Brasília)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br





# Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 36.561.804/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24080493181-87

Data e hora da emissão 13/08/2024 15:09:00

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

B



## PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA

Pref da Estância Balneária de Mongaguá Avenida Getúlio Vargas, № 67 - Centro CNPJ: 46578506000183

# CERTIDÃO NEGATIVA

TIPO DE CONTRIBUINTE			MOBILIÀRIO				
CÓDIGO	000323512	INSCRIÇÃ	ÃO 011103	310080001	CNPJ/CPF	36.561.804/0001-07	
CONTRIBUINTE	A.M.D.EMPREITEIRA & CONSTRUCOES LTDA						
REQUERENTE	A.M.D.EMPREITEIRA & CONSTRUCOES LTDA						
ENDEREÇO	RUA MARIA RITA DA SILVA, 584 CEP : 11730000						
DATA ABERTURA	05/03/2020	LOTEAMENTO	VL.VERA CRUZ				
ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS						
Processo:	PROCESSO Nº 8771/2024 .						

Certifico para os devidos fins, que o contribuinte acima identificado, conforme requerimento protocolado encontra-se QUITE até a presente data com o Município de Mongaguá, referente aos tributos municipais sujeitos a EMPRESA acima. Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de Mongaguá de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

Validade: 30/10/2024

Número/Controle da Certidão: 2F1AF044E202189A

Izabetta Lelis Gome: Setor de Licitação

Data

Mongaguá, 19 de junho de 2024

Adriana Carmona Rosa da Silva

COMÉRCIO INTERNO

FLÁVIA DOS SANTOS LEMOS

Diretora Servs. Public. Internos

RESSALVA: A expedição desta Certidão não exime o contribuinte do recolhimento de qualquer débito pré-existente que venha a ser apurado, débito vincendo, tributo ou penalidade que venha a ser lançado (a).





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. M. D. EMPREITEIRA & CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.561.804/0001-07 Certidão nº: 55522549/2024

Expedição: 13/08/2024, às 15:08:36

Validade: 09/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que A. M. D. EMPREITEIRA & CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.561.804/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## PODER JUDICIÁRIO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 3790901** 

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justica.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº:



